



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.120579/2024-34

01/10/2024 às 11:37

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

PORTARIA DESIGNANDO FISCAL DE CONTRATO DA EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ARACATI - EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO
COSTA LIMA - CREDE 10 - RUSSAS/23265426

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23265426

Situação atual em 18/08/2025 às 16:02

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ARACATI - EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA
LIMA - CREDE 10 - RUSSAS/23265426



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000039/2024/SEDUC/23265426**

De: SEDUC/23265426

Data: 01/10/2024

Para: SEDUC/23265426

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Fiscal de Contrato da EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA de Aracati-CE, de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.



Documento assinado eletronicamente por: **MARCIA VIANA PORTO VIEIRA**, em **01/10/2024**, às **11:37** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **3600-A100-A343-CC8E**.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

01/10/2024

De: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/23265426**Data:** 01/10/2024 às 11:39:56

Documentos Anexados:

PORTARIA DE DESIGNACAO DE FISCAL - PAULO HENRIQUE.pdf

Motivação:

PARA PROVIDÊNCIAS

Usuário: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA**Lotação:** Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima - SEDUC/23265426Documento assinado eletronicamente em **01/10/2024** às **11:39** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Rua José de Alencar, 1930 – Bairro N.S.de Lourdes.
CEP: 62.800-000 - Fone: (88) 3421- 2194
CNPJ: 07.954.514/0327-52
Aracati – Ceará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A diretora MARCIA VIANA PORTO VIEIRA no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

1 PAULO HENRIQUE DANTAS MARINHO, Matrícula nº 97940061, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati - CE, setembro de 2024.

MARCIA VIANA PORTO VIEIRA
370.951.023-68



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

01/10/2024

Interessado: SEDUC/23265426**De:** SEDUC/23265426**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis. Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima de Aracati para publicação no Diário Oficial.

Usuário: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA**Lotação:** Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima - SEDUC/23265426

Documento assinado eletronicamente em **01/10/2024** às **11:41** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 01/10/2024

Interessado: SEDUC/23265426

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23265426

Prezada Diretora,

Devolvemos o processo que designa servidores da EEEP Professora Elsa Porto Costa Lima de Aracati, para que seja informada na Portaria os Servidores com a função de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva
Orientador Cegaf

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 01/10/2024, às 12:40 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 51F3-C973-B77D-9CAF.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

01/10/2024

De: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/23265426

Data: 01/10/2024 às 13:40:13

Documentos Anexados:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.pdf

Motivação:

PARA PROVIDÊNCIAS

Usuário: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA

Lotação: Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima - SEDUC/23265426

Documento assinado eletronicamente em **01/10/2024** às **13:40** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Rua José de Alencar, 1930 – Bairro N.S.de Lourdes.
CEP: 62.800-000 - Fone: (88) 3421- 2194
CNPJ: 07.954.514/0327-52
Aracati – Ceará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A diretora MARCIA VIANA PORTO VIEIRA no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 97940681, denominado **GESTOR**;
- 2 PAULO HENRIQUE DANTAS MARINHO, Matrícula nº 97940061, denominado **FISCAL**.

Os quais representarão a EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati - CE, setembro de 2024.

MARCIA VIANA PORTO VIEIRA
370.951.023-68



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

01/10/2024

Interessado: SEDUC/23265426**De:** SEDUC/23265426**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis, de acordo com a solicitação de correção.

Usuário: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA**Lotação:** Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima - SEDUC/23265426

Documento assinado eletronicamente em **01/10/2024** às **13:43** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 01/10/2024

Interessado: SEDUC/23265426

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras/Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Secretária da Educação Básica, que valida a portaria em questão.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva
Orientador Cegaf10

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 01/10/2024, às 14:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 03A1-2952-387C-3F3C.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

14/08/2025

Interessado: SEDUC/23265426**De:** SEDUC/CEGAF
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:**
SEDUC/23265426

ATUALIZAR PORTARIA INCLUINDO SUPLENTE DE CONTRATO

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10Documento assinado eletronicamente em **14/08/2025** às **16:27** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/08/2025

De: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/23265426**Data:** 18/08/2025 às 14:30

Documentos Anexados:PORTARIA DE DESIGNACAO DE FISCAL - SUPLENTES.pdf
Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf**Motivação:**

PARA PROVIDÊNCIAS

Usuário: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA**Lotação:** Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima - SEDUC/23265426
Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Rua José de Alencar, 1930 – Bairro N.S.de Lourdes.
CEP: 62.800- 594 - Fone: (88) 3421- 2194
CNPJ: 07.954.514/0327-52
Aracati – Ceará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Sra. MARCIA VIANA PORTO VIEIRA no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA, CPF N° 559.019.483-00, Matrícula n° 97940681, denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

PAULO HENRIQUE DANTAS MARINHO, CPF N° 075.956.044-78, Matrícula n° 97940061, denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA, CPF N° 638.055.533-15, Matrícula n° 306173-8-X, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a EEEP PROF^a ELSA MARTIA PORTO COSTA LIMA de Aracati-CE, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati-CE, 18 de agosto de 2025.

MARCIA VIANA PORTO VIEIRA
370.951.023-68
Matrícula: 481751-1-2

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23265426**De:** SEDUC/23265426**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis, com a atualização da Portaria incluindo o suplente de contrato.

Usuário: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA**Lotação:** Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima - SEDUC/23265426

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **14:32** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/08/2025

Interessado: SEDUC/23265426

De: SEDUC/CEGAF10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23265426

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima de Aracati**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 18/08/2025, às 16:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/08/2025**

Interessado: SEDUC/23265426

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23265426



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
E860-81A0-ED39-9666.

Última alteração: 18/08/2025, às 16:02

NUP: 22001.120579/2024-34

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
01/10/2024 às 11:37	Assinatura realizada	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23265426	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000039/2024/SEDUC/23265426 (CI - Comunicaç ão Interna)
01/10/2024 às 11:37	Processo Criado	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Tramitado para SEDUC/23265426
01/10/2024 às 11:39	Assinatura realizada	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23265426	Assinou o documento PORTARIA DE DESIGNACA O DE FISCAL - PAULO HENRIQUE.pdf (Anexo)
01/10/2024 às 11:39	Juntada de documentos	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS
01/10/2024 às 11:41	Encaminhado	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis. Estamos encaminha ndo a Portaria de designação de Gestor e Fiscal d e Contrato da EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima de Aracati para publicação no Diário Oficial.
01/10/2024 às 12:32	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
01/10/2024 às 12:40	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
01/10/2024 às 12:56	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/23265426
01/10/2024 às 13:37	Atribuir responsável	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426 - Aracati - EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima	Atribuiu como responsável MARCIA VIANA PORT O VIEIRA - CREDE 10 - RUSSAS/23265426
01/10/2024 às 13:38	Tornou sem efeito	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Tornou sem efeito o documento PORTARIA DE DE SIGNACAO DE FISCAL - PAULO HENRIQUE.pdf, pel o motivo: Falhas, erros ou omissões no texto - FAL TOU INFORMAR O GESTOR DE CONTRATO.
01/10/2024 às 13:39	Assinatura realizada	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23265426	Assinou o documento PORTARIA DE DESIGNACÃ O DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.pdf (Anex o)
01/10/2024 às 13:40	Juntada de documentos	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS

Última alteração: 18/08/2025, às 16:02

NUP: 22001.120579/2024-34

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
01/10/2024 às 13:43	Encaminhado	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis, de acordo com a solicitação de correção.
01/10/2024 às 14:22	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
01/10/2024 às 14:25	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
01/10/2024 às 14:28	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/CEGAF 10
14/08/2025 às 16:27	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23265426. ATUALIZAR PORTARIA INCLUINDO SUPLENTE DE CONTRAT O
18/08/2025 às 14:29	Assinatura realizada	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23265426	Assinou o documento PORTARIA DE DESIGNACA O DE FISCAL - SUPLENTES.pdf (Anexo)
18/08/2025 às 14:30	Juntada de documentos	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS
18/08/2025 às 14:32	Encaminhado	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23265426	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis, com a atualização da Portaria incluindo o suplente de contrato.
18/08/2025 às 15:59	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
18/08/2025 às 16:02	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
18/08/2025 às 16:02	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/23265426